



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

TERMO DE REFERÊNCIA SECULT/PMA

Centro de Custo	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ARACAJU
Gestor Responsável	PAULO CORRÊA SOBRINHO
Unidade Responsável	ASSESSORIA DE PROMOÇÃO CULTURAL E ECONOMIA CRIATIVA
Diretor Responsável	Carlos Henrique Santos Luciani Mat. 441.224
Natureza Continuada (S/N)	Não
Modalidade de licitação	Inexigibilidade de Licitação – art.74, inciso II da Lei nº. 14.133/2021
Contratação	Contrato de Prestação de Serviços
Vigência do Contrato	Entrega imediata

1. OBJETO

1.1. Contratação artística, por meio de inexigibilidade de licitação, da organização **3D3 Comunicação e Cultura / Latina Estúdio**, inscrita no CNPJ nº 00.539.373/0001-35, representada legalmente pela Sra. **Gisele Jordão Costa**, CPF nº 257.441.848-48, para realização do **Ciclo de Formação Cultural de Aracaju**, destinado a integrar as ações de formação e capacitação promovidas pela Secretaria Municipal da Cultura de Aracaju.

A atividade ocorrerá no dia **01 de agosto de 2026**, das **08h às 12h e das 13h às 17h**, com duração total de **08 (oito) horas**, no **Centro Cultural de Aracaju**, localizado na **Praça General Valadão**, s/n, Centro, Aracaju/SE.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

O valor global da contratação é de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), com recursos oriundos da Secretaria Municipal da Cultura de Aracaju – SECULT, sendo a contratação realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Objeto de natureza especial, de execução não continuada.

1.3. OBJETIVOS

1.3.1 Objetivo Geral: Realizar contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviço de apresentação artística.

1.3.2 Objetivos Específicos:

1.3.2.1. Garantir o acesso da população à diversidade cultural;

1.3.2.2. Produzir atividades de fomento à cultura local;

1.3.2.3. Fortalecer e incentivar a cultura através da consolidação de eventos artísticos;

1.3.2.4 Promover a Cultura de forma gratuita e acessível para a população aracajuana.

1.4. REQUISITOS PARA ESCOLHA DO ARTISTA

O artista a ser contratado para o evento acima devido à sua natureza e peculiaridade, não gera competição no mercado, conforme dispõe o artigo 74, inciso II, c/c art. 79, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, tornando INEXIGÍVEL a licitação, além de ter as características culturais indispensáveis para adequação a peculiaridades do evento em questão, sobretudo a afinidade cultural entre a apresentação musical e as características do evento festivo.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura de Aracaju SECULT-AJU, órgão responsável pela supervisão das ações e serviços na área cultural, artística e de salvaguarda do patrimônio histórico, além de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

exercer outras atividades como a integração da cultura com as políticas públicas de educação, ambiente, turismo, ciência e tecnologia do Município de Aracaju, vem expor os motivos que justificam a contratação para **uma apresentação artística do Grupo Peneirou Xerém**, aduzindo, para tanto as seguintes razões:

O Ciclo de Formação Cultural de Aracaju, promovido pela Secretaria Municipal da Cultura de Aracaju, surge como uma importante estratégia de fortalecimento das políticas públicas culturais no município, visando ampliar o acesso da população, artistas, produtores, coletivos e agentes culturais aos processos formativos, informativos e de desenvolvimento artístico e técnico.

A iniciativa está alinhada à função institucional da Secretaria Municipal da Cultura, que compreende não apenas a promoção de eventos culturais, mas também a criação de mecanismos permanentes de diálogo, escuta, qualificação e democratização do acesso às políticas públicas do setor cultural. Nesse contexto, o projeto busca aproximar o poder público da comunidade cultural aracajuana, possibilitando espaços de troca de saberes, formação cidadã e fortalecimento das cadeias produtivas da cultura.

O projeto possui duas vertentes complementares e estruturantes. A primeira é voltada às atividades lúdicas e criativas, contemplando diversas linguagens artísticas, como música, dança, teatro, audiovisual, literatura, artes visuais, cultura popular e manifestações tradicionais. Essa dimensão busca estimular a criatividade, a expressão cultural, a valorização da identidade local e a formação artística da população, promovendo o acesso democrático à cultura e incentivando a participação social.

A segunda vertente possui caráter técnico-formativo, direcionada à capacitação de agentes culturais em temas fundamentais para o fortalecimento do setor, tais como elaboração de projetos culturais, legislação cultural, mecanismos de fomento, editais públicos, políticas de incentivo, prestação de contas, economia criativa e gestão cultural. A proposta visa ampliar o conhecimento técnico dos participantes, garantindo melhores condições de acesso aos instrumentos de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

financiamento e às políticas públicas culturais nas esferas municipal, estadual e federal.

Para fortalecer metodologicamente a proposta, o projeto poderá contar com a expertise e referências desenvolvidas por Gisele Jordão, profissional atuante há mais de 30 anos no mercado de formação, gestão e produção cultural, coordenadora do Bacharelado de Cinema e Audiovisual da ESPM São Paulo, além de responsável pelas iniciativas da 3D3 Comunicação e Cultura e da Latina Estúdio.

Sua trajetória reúne experiências nas áreas de formação cultural, produção artística, audiovisual, planejamento estratégico, consultoria em leis de incentivo, desenvolvimento de projetos culturais, curadoria e gestão de grandes eventos culturais, além da realização de programas de capacitação para agentes culturais em diversas regiões do Brasil.

Entre os projetos de destaque desenvolvidos ao longo de sua trajetória estão o Panorama Setorial da Cultura Brasileira, estudo nacional voltado ao mapeamento da cadeia produtiva da cultura e à análise do setor cultural brasileiro, com edições publicadas em 2012, 2014 e 2018, distribuídas gratuitamente para secretarias de cultura, universidades, profissionais, artistas e estudantes em todo o país. O projeto também gerou oficinas de formação realizadas em diversas capitais brasileiras, incluindo Aracaju, promovendo debates sobre planejamento estratégico, produção cultural, economia da cultura e desenvolvimento do setor cultural.

As Oficinas do Panorama Setorial da Cultura Brasileira alcançaram milhares de participantes em diferentes regiões do país, consolidando-se como importante ferramenta de formação e articulação cultural, promovendo espaços de escuta, troca de experiências e construção coletiva de soluções para o fortalecimento da cultura brasileira.

A experiência acumulada na realização de cursos, oficinas, seminários e festivais culturais demonstra a capacidade técnica e metodológica aplicada em projetos de formação continuada, incluindo ações voltadas ao audiovisual, à música, à gestão cultural, à economia criativa e à formação de educadores culturais. Destacam-se ainda parcerias com instituições como ESPM, Itaú



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Cultural, SPCine, Sesc São Paulo e festivais nacionais e internacionais de cinema e cultura.

A filosofia de atuação apresentada no portfólio da 3D3 Comunicação e Cultura compreende a cultura não apenas como expressão artística, mas também como vetor de desenvolvimento econômico, social e humano, estruturada nos pilares da formação, difusão e fomento cultural. Essa visão dialoga diretamente com os objetivos do Ciclo de Formação Cultural de Aracaju, ao promover processos sustentáveis de desenvolvimento cultural, fortalecimento das redes criativas e ampliação do acesso da população às atividades culturais.

O projeto também se inspira em experiências exitosas de formação e mobilização cultural realizadas nacionalmente, como a Semana da Canção Brasileira, reconhecida pelo impacto na formação artística e no fortalecimento da música brasileira; o projeto “A Música na Escola”, voltado à instrumentalização de professores e democratização do ensino musical; além de festivais, mostras, encontros culturais e ações de valorização das culturas populares e tradicionais.

Além da formação técnica, o Ciclo de Formação Cultural de Aracaju pretende estimular a participação cidadã, o protagonismo dos agentes culturais locais e o fortalecimento das políticas públicas culturais de forma democrática, inclusiva e descentralizada, consolidando a cultura como direito fundamental e instrumento de desenvolvimento social, econômico e identitário da cidade de Aracaju.

3. PRAZO DO CONTRATO

Devido à característica do serviço prestado, o contrato vigorará da data da sua assinatura até a efetiva prestação do serviço artístico-cultural.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

A presente contratação decorre de necessidade da Administração Pública e fundamenta-se no artigo 74, inciso II, c/c art. 79, da Lei n.º 14.133/2021 e demais dispositivos correlatos.

4.2. ESTIMATIVA DE VALOR:

A contratação pretendida é de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**.

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

5.1 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1.1 Ser pessoa jurídica ou física; Não ter penalidade de suspensão ou de declaração de idoneidade pela Administração Pública; Estar em situação regular cadastrais, tributárias e fiscais; e no tocante à pessoa jurídica, o CNAE deverá ser compatível com o serviço contratado.

5.1.2 Demais requisitos para contratação, bem como obrigações legais e contratuais estão previstas na minuta de contrato de prestação de serviços artísticos em anexo.

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/21:

- I - Advertência;
- II - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contratado;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos e;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.2 Quem convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

6.3 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena;

6.4 As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente;

6.5 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

6.5.1 Não atendimento às especificações técnicas previstas no Termo de Referência ou na Autorização de Fornecimento;

6.5.2 Retardamento imotivado da execução do objeto ou de suas etapas de execução;

6.5.3 Paralisação da execução do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Estadual;

6.6 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas legais previstas na Lei 14.133/21.

7. DA FISCALIZAÇÃO DA DEMANDA

7.1. DA QUALIDADE DO SERVIÇO

7.1.1 Os serviços a serem praticados devem estar em conformidade com as exigências do Termo de Referência do evento, bem como com as condições pactuadas no instrumento de contrato firmado.

7.2. SUGESTÃO DE FISCAIS DE CONTRATO

6.2.1 Esta Diretoria de Eventos indica os seguintes servidores para realizarem a fiscalização



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

do contrato a ser firmado, cabendo a esta Presidência a ratificação do ato no momento adequado.

7.2.1.1. **EDIMARIA BOMFIM DE SÃO MATEUS**, matrícula 441.777;

7.2.2.2. Na ausência ou impedimento do servidor acima, indica-se **ALMIR FERREIRA DA SILVA**, matrícula 441.779.

FABRÍCIO OLIVEIRA AQUINO

Agente de Contratação - DIRAC

Matrícula 441.774



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B937-2D68-441D-1E5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABRICIO OLIVEIRA AQUINO (CPF 045.XXX.XXX-37) em 09/07/2026 12:48:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B937-2D68-441D-1E5C>